



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº TM1057/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SC, A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SC, O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, PARA O FIM DE REGULAMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA, SOB MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS, EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA, PRESOS PROVISÓRIOS E PRESOS CONSIDERADOS VILNERÁVEIS.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecido na Rodovia SC-401, Km 5, n. 4600, Saco Grande, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Governador do Estado, Senhor JOÃO RAIMUNDO COLOMBO; A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, estabelecida na Rua Frei Caneca, n. 400, Agronômica, Florianópolis/SC, CNPJ 13.586.538/0001-71 neste ato representada pela Secretária ADA LILI FARACO DE LUCA; a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pelo Secretário CÉSAR AUGUSTO GRUBBA; O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro Florianópolis, CNPJ 83.845.701/0001-59, representado neste pelo Presidente, Desembargador NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS; e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, estabelecido na Rua Bocaiúva, n. 1750, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor SANDRO JOSÉ NEIS, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica, com fundamento na Lei Federal n. 7.210/1984, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 12.258/2010, e o Decreto-Lei n. 3.689/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 12.403/2011, mediante as cláusulas a seguir enumeradas e sem ônus entre os participantes.

DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente acordo tem por objeto a instituição do Projeto de Monitoração Eletrônica de Presos Provisórios e Cumpridores de Medidas Cautelares – PROMEP.

Parágrafo único. O Projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, no qual serão utilizadas até 150 (cento e cinquenta) tornozeleiras eletrônicas, cedidas por empresa privada vencedora

SJC-DEAP SISTEMA HUMANIZADO, CIDADANIA RESPEITADA!

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Av. Guilherme Scharf, esquina com Av. Caetano Silveira, s/n - Bairro Jardim Eldorado - Patoeira - SC
CEP: 88133-520 - Fone - (48) 3665-7310 - deap@deap.sc.gov.br



de processo de licitação, contemplando as comarcas de Araranguá, Criciúma, Blumenau, Itajaí, São José e Florianópolis.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Cláusula segunda. Compete a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, por meio do Departamento de Administração Prisional:

I – viabilizar com a empresa vencedora do processo de Licitação, o fornecimento das 150 (cento e cinquenta) tornozeleiras eletrônicas e demais equipamentos de tecnologia a serem empregados no presente Projeto;

II – providenciar os recursos humanos e materiais necessários para a consecução do Projeto;

III – assim que determinado judicialmente, cabe ao Departamento de Administração Prisional dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, adotar as providências necessárias para o cumprimento da referida ordem, com o efetivo emprego das tornozeleiras;

IV – avaliar constantemente os resultados; e

V – encaminhar os relatórios circunstanciados referentes às pessoas monitoradas ao juízo competente.

Cláusula terceira. Compete ao Poder Judiciário de Santa Catarina, estabelecer os critérios e selecionar conforme a demanda de vagas existentes nas Comarcas, os presos que serão contempladas com o uso dos mecanismos previstos neste Projeto, de acordo com a disponibilização em Comarcas que será de, 10 (dez) unidades para a Comarca de Araranguá, 30 (trinta) unidades para a Comarca de Criciúma, 30 (trinta) unidades para a Comarca de Blumenau, 30 (trinta) unidades para a Comarca de São José, 30 (trinta) unidades para a Comarca de Itajaí e 20 (vinte) unidades para a Comarca de Florianópolis, totalizando 150 (cento e cinquenta) unidades a serem utilizadas neste projeto.

Cláusula quarta. Compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública:

I – contribuir com a captura do monitorado, que infringir as proibições impostas pelo juízo; e

II – proceder ao flagrante quanto em cometimento de ilícitos determinados em lei.

Cláusula quinta. Compete ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina acompanhar e se manifestar quanto à concessão ou não do monitoramento eletrônico.

SJC-DEAP SISTEMA HUMANIZADO, CIDADANIA RESPEITADA!

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Av. Gullherme Scharf, esquina com Av. Caetano Silveira, s/n - Bairro Jardim Eldorado - Palhoça - SC
CEP: 88133-520 - Fone - (48) 3665-7310 - deap@deap.sc.gov.br



DA VIGÊNCIA

Cláusula sexta. O presente termo terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme convênio federal já aprovado.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula sétima. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por inadimplemento das condições ajustadas neste instrumento.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula oitava. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo de cooperação, serão dirimidos por meio de consultas e mútuo entendimento entre os partícipes, por escrito.

DOS RECURSOS

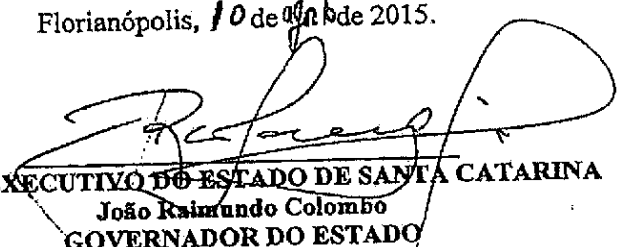
Cláusula nona. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DO FORO

Cláusula décima. Para dirimir as questões decorrentes deste termo de cooperação que não possam ser solucionadas pela via administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro.

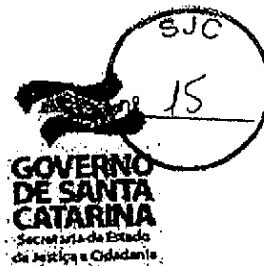
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as 3 (três) vias do presente instrumento, para todos os fins de direito.

Florianópolis, 10 de ~~ago~~ de 2015.


PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
João Raimundo Colombo
GOVERNADOR DO ESTADO

SJC-DEAP SISTEMA HUMANIZADO, CIDADANIA RESPEITADA!

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Av. Guilherme Scharf, esquina com Av. Caetano Silveira, s/n - Bairro Jardim Eldorado - Pathoça - SC
CEP: 68133-520 - Fone - (48) 3665-7310 - deap@deap.sc.gov.br



[Handwritten signature]
 PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
 Nelson Juliano Schaefer Martins
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[Handwritten signature]
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
 Sandro José Neis
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

[Handwritten signature]
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 Ada Lili Faraco de Luca
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

[Handwritten signature]
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 César Augusto Grubba
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SJC-DEAP SISTEMA HUMANIZADO, CIDADANIA RESPEITADA!
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
 Av. Guilherme Scharf, esquina com Av. Caetano Silveira, s/n - Bairro Jardim Eldorado - Palhoça - SC
 CEP: 88133-520 - Fone - (48) 3665-7310 - deap@deap.sc.gov.br